ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7130

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta

Autoria: Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

Data: 22/02/2005

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/2005. (RETIRADO). Revoga a Lei nº 3.342, de 13/07/04, que denomina a "Avenida Dr. José Nunes Mourão", localizada no bairro Ibituruna.

Controle Interno – Caixa: 27.4 **Posição:** 31 **Número de folhas:** 17

Espécie: PL
Categoria: Pendentes
Cx: 27.4
Ordem: 31
nº fls: 16

SUB UMBRA ALARUM TUARUM

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____/2005

AUTOR:

VEREADOR : SEBASTIÃO PIMENTA

ASSUNTO:

Revoga Lei Municipal nº 3.342, de 13 de julho de 2.004, que denomina avenida : Dr. José Nunes Mourão, no Bairro Ibituruna.

MOVIMENTO

1 -
2 - **Entrada em 22/02/2005**
3 - **Comissão de Legislação e Justiça**
4 - RETIRADO DE TRAMITAÇÃO EM
5 - 08.03.2005
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____/2.005

REVOGA LEI MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.342, de 13 de julho de 2004, que denomina avenida ***"Dr. José Nunes Mourão"*** *no Bairro ibituruna, nesta cidade .*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 21de fevereiro de 2005.

VEREADOR - SEBASTIÃO PIMENTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2005
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2005
PRESIDENTE

Projeto legal e constitucional.
A. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER SOBRE ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DA ATUAL AVENIDA DR. JOSÉ NUNES MOURÃO.

Abaixo assinado feito por moradores da Atual Av. Dr. José Nunes Mourão, antiga Avenida Pedro Álvares Cabral no bairro Ibituruna, nesta cidade de Montes Claros.

O referido abaixo assinado insurge-se contra a Lei 3.342 de 13 de julho de 2.004 que denominou a avenida até então "popularmente" chamada de Pedro Álvares Cabral, para Dr. José Nunes Mourão, no bairro Ibituruna nesta cidade de Montes Claros, haja vista que a população não foi consultada acerca da mencionada mudança.

Dispõe o artigo 159, parágrafo 4° do Regimento Interno:

> Art. 159 ...
>
> "§ 4°- As proposições que visem denominar vias, logradouros públicos deste município, somente serão recebidas pela Mesa Diretora, quando acompanhadas de documento (abaixo-assinado) contendo a manifestação favorável dos moradores interessados, com seus respectivos endereços, devendo ainda serem elas redigidas com observância dos princípios éticos, morais e religiosos desta comunidade. Não serão acolhidas pela Mesa as proposições que tenham por finalidade designar mais de uma denominação para uma mesma via pública, considerada esta em toda a sua extensão. Não serão também acolhidas pela Mesa Diretora, para apreciação do Plenário, as proposições que visem modificar a denominação de vias ou logradouros públicos já oficialmente denominados, exceto nos casos de duplicidade de denominações ou quando se tratar de vias ou logradouros não identificados com nomes próprios."

Uma vez que a população não foi consultada para a denominação da via, entendemos que há um vício na lei, porém, a mesma encontra-se perfeita e acabada, não havendo, dentro do processo legal legislativo, como fazer qualquer alteração.

Outro ponto que merece destaque é que, pelo mesmo diploma legal citado, não haveria como fazer a simples alteração, posto que existe a vedação legal expressa de se denominar uma via pública já denominada.

Em assim sendo sugerimos que seja feito um projeto de lei revogando a mencionada Lei 3.342/2004, feita uma consulta para se saber se já não existe outra via com o nome pretendido e, caso não exista, seja feito outro projeto denominando a via, após regular consulta à população.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 20 de janeiro de 2005.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Jurídico
OAB/ MG 78.605

Montes Claros, Novembro de 2.004

A
Câmara Municipal de Montes Claros,
Dr. Sebastião Pimenta

Senhores,

Vimos encaminhar-lhe o documento anexo, onde consta a solicitação de 20 dos 22 moradores da Avenida Pedro Álvares Cabral, Bairro Ibituruna. Esclarecemos que os dois representantes ausentes da lista não foram localizados razão pela qual não pudemos ouvir a sua opinião.

Agradecemos antecipadamente o empenho,

Cordialmente

Os moradores

P/ favor que revogem a lei e fazer uma nova lei p/ mudança do Nome.

Lei nº 3.342/2004
16/07/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº _____/2.004

Denomina Via Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A avenida popularmente conhecida como **" Avenida : Pedro Alvares Cabral",** localizada no Bairro : Ibituruna , nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente : **" Avenida : Dr. José Nunes Mourão".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de julho de 2004.

Vereador – José Maria Saraiva
Presidente da Câmara

Vereador - Raimundo Pereira da Silva
1º Secretário

LEI Nº 3.342, DE 13 DE JULHO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida popularmente conhecida como **"Avenida Pedro Álvares Cabral"**, localizada no Bairro Ibituruna, nesta Cidade, passa a denominar-se, oficialmente, Avenida "Dr. José Nunes Mourão".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 13 de julho de 2004.

Jairo Ataide Vieira
Prefeito Municipal

CONSULTORIA 16/07/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
RECEBIDO
Em 09/07/04 Por
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

17.06.2004

PROJETO DE LEI Nº _____/2.004.

Denomina Via Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida popularmente conhecida como **"Avenida Pedro Alvares Cabral"**, localizada no Bairro Ibituruna, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente **"Avenida Dr. José Nunes Mourão"**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de junho de 2004.

Vereador – Sebastião Prisilino Alves.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado por parte interessada, que não existe denominação oficial aprovada pela Câmara MUNICIPAL DE MONTES CLAROS, para a Av: Pedro Alvares Cabral, no bairro Ibituruna, nesta Cidade, até a presente data.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais, lavrou-se a presente que vai por mim, chefe da Divisão de Cadastro Técnico Urbano, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2004.

Engº. Flávio Rocha Silveira
CREA 290/D-RN
Chefe da Divisão Cadastro Técnico Urbano
Secretaria de Atividades e Serviços Urbanos

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - Telefone (38) 3229-3094 - Fax (38) 3229-3152 - CEP 39401-002
E-mail: seplamoc@montesclaros.mg.gov.br

C U R R I C U L U M V I T A E

José Nunes Mourão (Doutor Mourão), filho de Antônio da Fonseca 7Mourão e Maria Cândida Nunes Mourão, nascido aos dois (02) dias do mês de agosto de 1.913 (mil novecentos e treze), na cidade do SERRO-MG, advogado, era residente e domiciliado na cidade de Montes Claros-MG, com escritório de advocacia instalado à [redacted], sala [redacted], formado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, aos 29 de novembro de 1.940, diploma registrado no Ministério de Educação e Cultura, sob o nº [redacted] e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob nº [redacted]. Casou-se em Montes Claros e aqui faleceu no dia 02 de setembro de 1999, deixando saudosos o seu filho Ronaldo Sarmento Mourão, sua nora Raílda Corrêa Machado Mourão e os netos Rodrigo, Fernanda e Renato.

I - **ÁREA DA JUSTIÇA**:

1.1 - Promotor de Justiça da comarca de Rio Pardo de Minas - MG, nomeado por ato do senhor Governador do Estado em 24 de julho de 1.944.
1.2 - Promotor de Justiça da comarca de Coração de Jesus - MG, nomeado aos 11 dias do mês de maio de 1.949, por ato do senhor Governador do Estado, em virtude de concurso.

II - **ÁREA DA EDUCAÇÃO**:

2.1 - Professor da cadeira "Legislação Fiscal" no Instituto Norte Mineiro de Educação e no Colégio Imaculada Conceição (Escola Técnica de Comércio Abgar Renault), a partir de março de 1.942 até a data da extinção da disciplina do curso de contabilidade;
2.2 - Professor da cadeira de "Latim" no Instituto Norte Mineiro de Educação, em Montes Claros-MG, no período de 1.945 a 1.948;
2.3 - Professor da cadeira de "Português" no Ginásio Municipal de Montes Claros, no período de 1.945 a 1.948;

2.4 - Professor da cadeira de "Prática Jurídica" na Escola Técnica de Comércio Abgar Renault de Montes Claros-MG, no período de 1º de março 1.945 a abril de 1.954.
2.5 - Designado pelo sr. Diretor do Ensino Secundário do Ministério da Educação (Portaria 7.833, de 31-12-1956), para integrar a Banca Examinadora de "Latim", nos exames de suficiência realizados em Montes Claros, em janeiro de 1.957.
2.6 - Professor da cadeira de "Direito Civil da Faculdade de Direito do Norte de Minas, autorizado pelo Conselho Federal de Educação, conforme parecer nº 544/71, aprovado em 02-07-1.971;
2.7 - Autorizado a lecionar "Direito Privado" na Faculdade de Administração e Finanças do Norte de Minas, conforme Parecer nº 58 do Conselho Estadual de Educação, publicado no "Minas Gerais" de 23 de novembro de 1.971;
2.8 - Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, conforme Parecer nº 375/75 para lecionar "Direito Processual Civil" na Faculdade de Direito do Norte de Minas, Fundação Norte Mineira de Ensino Superior.
2.9 - Certificado de registro de Professor de Ensino Médio, o de nº D-1.068, do Ministério da Educação-Diretoria do Ensino Secundário, referente às disciplinas - Português, Francês, Latim;
2.10 - Certificado de registro de Diretor de Estabelecimento de Ensino Médio, o de nº 6.726, expedido pelo Ministério da Educação.
2.11 - Certificado de registro de Diretor de Estabelecimento de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais, nº 58;

III - **ÁREA ADMINISTRATIVA:**

3.1 - Nomeado praticante da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Gerais, em 31 de outubro de 1.940 e designado "Orientador dos Serviços de Lançamentos de Impostos", na 8ª Circunscrição Fiscal do Estado, com sede em Montes Claros-MG. Convém salientar que já exercia funções internas na Secretaria das Finanças, como contratado, desde 15 de março de 1.936;
3.2 - Nomeado Agente Fiscal de 1ª Classe do Estado de Minas Gerais, por ato do senhor Governador do Estado, em 30 de junho de 1.943, tendo sido exonerado, a pedido, em fevereiro de 1.944;

3.3 - Nomeado Diretor do Ginásio Municipal Agro Industrial de Montes Claros, "Professora Dulce Sarmento" aos 04 dias do mês de janeiro de 1.965;
3.4 - Nomeado Diretor do Ginásio Estadual Profª Dulce Sarmento de Montes Claros, por ato do senhor Governado do Estado, em junho de 1.966, tendo sido exonerado, a pedido, em 26 de outubro de 1.973;
3.5 - Nomeado Vice-Diretor da Faculdade de Direito do Norte de Minas, Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, em outubro de 1.970, após indicação em lista tríplice, organizada pela egrégia Congregação.
3.6 - Nomeado Diretor da Faculdade de Direito do Norte de Minas, Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, em outubro de 1.974, após indicação, em lista tríplice, organizada pela egrégia Congregação. Vinha ocupando o cargo de Diretor Afonso Henriques Prates Corrêa, nomeado Procurador da República. Renunciou o mandato de Diretor no dia 17 de maio de 1.978, em virtude de acidente ocorrido na própria Faculdade, em maio do ano anterior e que o impossibilitou de permanecer no exercício do cargo.
3.7 - Na Faculdade de Direito do Norte de Minas - FADIR - , exerceu as funções de Chefe do Departamento de Direito Substantivo Civil, foi Membro do Conselho Departamental e Membro do Conselho Diretor , além de Coordenador do Serviço de Estágio Profissional e Prática Forense.

4 - **FUNÇÕES E TÍTULOS HONORÍFICOS:**

4.1 - Presidente da 11ª Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, com sede em Montes Claros, nos biênios 1953 - 1.955 e 1.957 - 1.959;
4.2 - Diploma de membro efetivo da Academia Montesclarense de Letras, com assento na Cadeira 13 que tem, como "Patrono", Dª Antonieta Versiane Veloso dos Anjos.
4.3 - Distinguido com o título de Personalidade do Ano, em 1.975, na área da Educação;
4.4 - Distinguido com o diploma de "Professor Emérito", em 1.979, concedido pela egrégia Congregação da Faculdade de Direito do Norte de Minas, Fundação Norte Mineira de Ensino Superior;
4.5 - Distinguido com o diploma "Honorífico" da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, em 1.988, de cuja entidade foi presidente por 02(duas) vezes;

4.6 - Diploma de Cidadão Benemérito de Porteirinha-MG, em dezembro de 1.973, outorgado pela egrégia Câmara Municipal de Porteirinha;
4.7 - Diploma de Cidadania de São João da Ponte-MG, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados àquela comunidade;
4.8 - Diploma de Cidadania Montesclarense, "em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade", outorgado pela egrégia Câmara Municipal de Montes Claros-MG, em 03-07-1.981;

V – **HONRARIAS:**

5.1 - Paraninfo dos Concluintes da 8ª série do 1° grau do Instituto NOrte Mineiro de Educação, em 1.943;
5.2 - Paraninfo dos Concluintes da 8ª série do 1° grau do Ginásio Municipal de Montes Claros-MG, em 1.947;
5.3 - Paraninfo das Contadorandas da Escola Técnica de Comércio Abgar Renault de Montes Claros-MG (Colégio Imaculada Conceição), em 1.948, 1.951 e 1.959;
5.4 - Paraninfo dos concluintes da 8ª série do 1° grau do Colégio Estadual Profª Dulce Sarmento, Montes Claros-MG, em 1.970;
5.5 - Paraninfo das Professorandas pelo Colégio Estadual Profª Dulce Sarmento e Concluintes do 2° grau, em 1.973;
5.6 - Paraninfo dos Bacharelandos em Direito pela Faculdade de Direito do Norte de Minas, Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, em 1.977;
5.7 - Paraninfo das Professorandas pela Escola Estadual de 1° e 2° graus, Profª Dulce Sarmento, de Montes Claros, em dezembro de 1.981;
5.8 - Paraninfo da turma de bacharelandos pela FADIR, em 1.985, de cuja turma recebeu uma "Placa de Prata";
5.9 - Homenageado com o empréstimo de seu nome à turma de Bacharéis da FADIR, em 1.986 : "Turma José Nunes Mourão"
5.10 - Paraninfo das Professorandas do Colégio Profª Dulce Sarmento, em 1.987;
5.11 - Homenageado Especial pelos bacharelandos da FADIR em 1.988, de cuja turma recebeu uma "Placa de Prata";

VI - **ATIVIDADES POLÍTICAS:**

6.1 - Eleito Vereador à Câmara Municipal de Montes Claros, tendo cumprido 03 (três) mandatos consecutivos e ocupado a Presidência do

Legislativo em 1.954. Durante os 12 (doze) anos de mandato foi eleito Vice-Presidente,por duas vezes, Secretário, por 03 (três) vezes. Foi, ainda, Presidente de todas as Comissões Técnicas da Câmara Municipal e Líder do seu Partido no Legistivo, como majoritário e como minoritário;

6.2 - Vereador à Câmara Municipal de São João da Ponte-MG, tendo sido eleito Presidente do Legislativo, durante os 04 (quatro) anos de mandato;

6.3 - Nomeado Chefe de Gabinete do sr. Prefeito Municipal de Montes Claros, Dr. Pedro Santos, em outubro de 1.964, de cujas funções foi exonerado, a pedido, em setembro de 1.965;

6.4 - Nomeado Oficial de Gabinete do sr. Secretário de Estado dos Negócios da Educação do Estado de Minas Gerais, Dr. Gilberto Almeida, em 05 de fevereiro de 1.966;

6.5 - Nomeado Chefe de Gabinete do 1º Secretário da Comissão Executiva da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, Dep. Jairo Magalhães, em 26 de março de 1.969;

6.6 - Nomeado membro do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento de Montes Claros-SUDEMOC, em 1 de agosto de 1.968, como representante da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior;

VII - **ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL:**

7.1 - Membro da Diretoria do Clube Montes Claros, durante 11 (onze) anos, tendo sido eleito Presidente para os exercícios de 1.951 e 1.953;

7.2 - Diretor de Protocolo do Rotary Clube de Montes Claros-MG e também Diretor sem Pasta;

7.3 - Primeiro Secretário do Montes Claros Tênis Clube (Praça de Esportes), em 1.956;

7.4 - Primeiro Secretário do Automóvel Clube de Montes Claros, em 1.968;

7.5 - Vice-Presidente, por várias vezes, Vogal, Diretor Social do Lions Clube Montes Claros Tropeiro, de cujo clube é sócio fundador;

7.6 - Membro da Diretoria do Max-Mim Clube, em 1.976;

VIII - **NOTAS COMPLEMENTARES:**

Fez o curso primário no Grupo Escola Dr. João Pinheiro, no Serro, sua terra natal. Aos 11 anos de idade, iniciou o curso ginasial no Colégio do Caraça-Escola Apostólica Nossa Senhora Mãe dos Homens do Caraça

onde permaneceu durante 04 (quatro) anos. Revalidou os seus estudos feitos no Caraça, no Colégio Santo Antônio, em Taubaté-SP, em cuja cidade ficou durante um (01) ano em companhia do seu tio - Dom Epaminondas Nunes de Ávila e Silva, Bispo da Diocese, e no Colégio São José de Batatais-SP, Fez o 5º ano ginasial no Colégio Dom Silvério Sete Lagoas-MG. Em 1.936, aprovado nos Exames Vestibulares da Faculdade de Direito da Universidade Federeal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, ali concluiu o curso de bacharelando em Direito aos 29 de Novembro de 1.940, tendo como paraninfo o Profº João Franzen de Lima. Quando estudante em Belo Horizonte, trabalhou como "Reporter" no Diário Católico, em Belo Horizonte, jornal dirigido pelo sr. Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte e pelo emérito jornalista Edgar de Godoy na Mata Machado, foi funcionário da Secretaria das Finanças de Minas Gerais até o dia em que foi desligado do serviço interno para orientar os serviços de lançamentos de impostos em Montes Claros, onde chegou aos 02 (dois) de dezembro de 1.940 e onde se casou.

TRECHO DO LIVRO "FACES DO LEGISLATIVO - MONTES CLAROS 50 ANOS - 1.947 A 1.997". AUTOR: JORGE TADEU GUIMARÃES.

"Depois de se formar em 29 de novembro de 1.940 pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, o advogado José Nunes Mourão, nascido em 02 de agosto de 1.913, passaria primeiro pelas Promotorias de Justiça de Rio Pardo de Minas e Coração de Jesus, antes de consolidar a sua carreira política em Montes Claros.

Dono de um extenso currículo na área de educação, o Dr. Mourão iniciou a sua carreira política na campanha que antecedeu as eleições do dia 03 de outubro de 1.950.

Oponente do Capitão Enéas, cerrou fileiras com os dissidentes do PSD, no desconhecido PTN - Partido Trabalhista Nacional. Eleito, Mourão herdava a vaga de Carlos Gomes da Mota, que não se dispunha mais a se candidatar.

Cumprindo três mandatos consecutivos de vereador (1.951-1.954, 1.955-1.958, 1.959-1.962), Dr. Mourão foi eleito Presidente da Câmara em 1.954, depois da reunificação do PSD.

Participante de todas as comissões técnicas da Câmara e com uma vida legislativa bastante ativa, ele se tornou um brilhante legislador, mesmo quando o seu partido era minoria na Câmara.

Foi eleito, posteriormente, vereador á Câmara Municipal de São João da Ponte, tendo sido Presidente daquele legislativo por quatro anos.

Em 1.964, assumiu a Chefia de Gabinete do Prefeito Pedro Santos, de onde saiu em 1.965, a pedido, para assumir a Direção do Ginásio Municipal Agro-Industrial Professora Dulce Sarmento.

A sua vida política, preenchida de incontáveis e valorosos trabalhos, se refletia naquilo que, em meio a mais uma polêmica discussão legislativa, em 1.952, o Dr. José Nunes Mourão acabou por dizer: "Tinha a consciência tranquila, porque se algum dia necessitasse novamente do voto popular, o pediria sem vexame, na certeza de que soube, na Câmara, defender os interesses deste povo oprimido e indefeso".

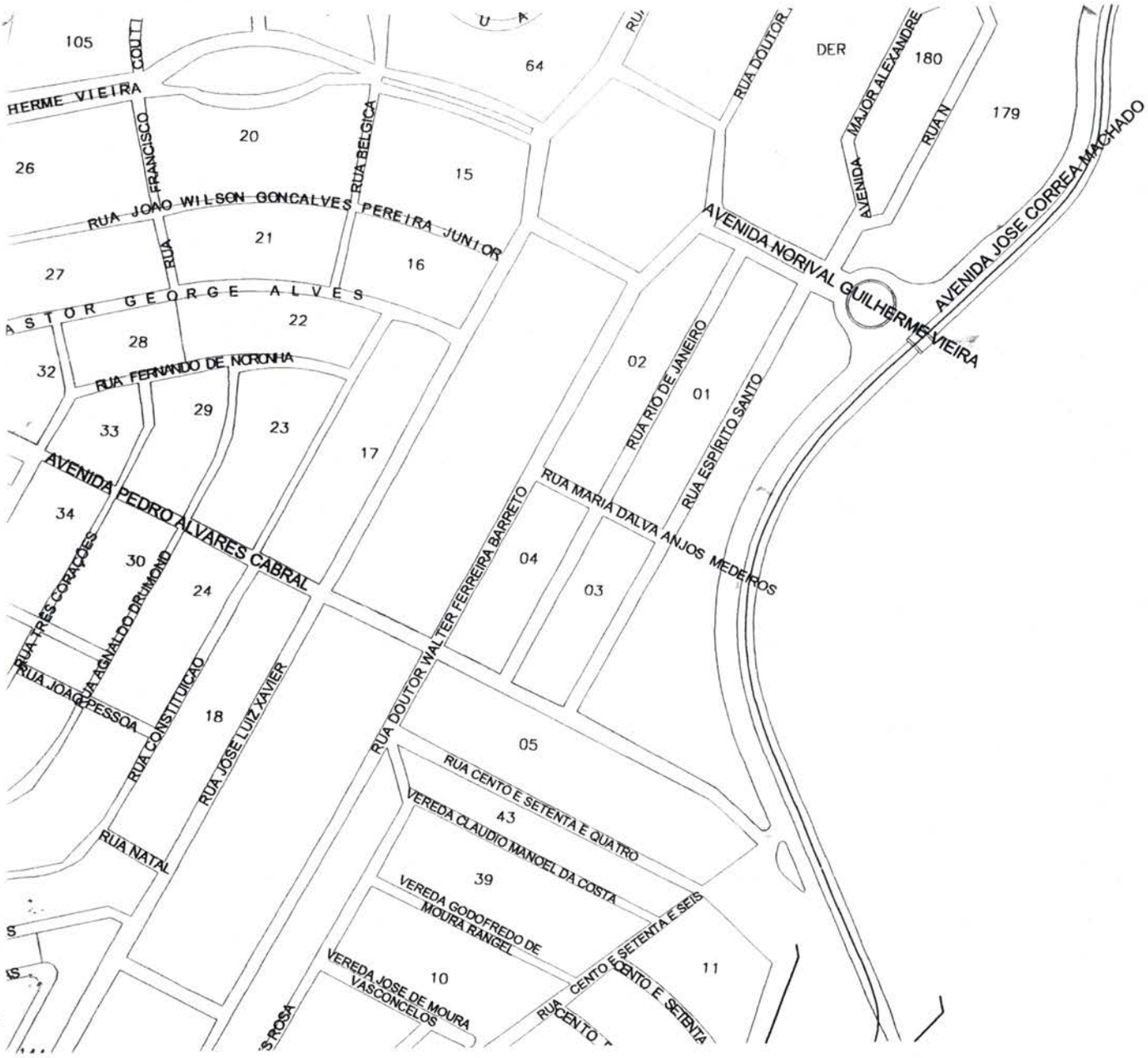
105
HERME VIEIRA
64
DER
180
179
RUA DOUTOR
AVENIDA MAJOR ALEXANDRE
RUA N
AVENIDA JOSE CORREA MACHADO
26
20
15
RUA JOAO WILSON GONCALVES PEREIRA JUNIOR
RUA BELGICA
27
21
16
A S T O R G E O R G E A L V E S
28
22
32
RUA FERNANDO DE NORONHA
33
29
23
17
AVENIDA NORIVAL GUILHERME VIEIRA
02
01
RUA RIO DE JANEIRO
RUA ESPÍRITO SANTO
34
AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL
30
24
RUA MARIA D'ALVA ANJOS MEDEIROS
04
03
RUA DOUTOR WALTER FERREIRA BARRETO
RUA TRES CORAÇÕES
RUA JOAO PESSOA
18
RUA CONSTITUICAO
RUA JOSE LUIZ XAVIER
05
RUA CENTO E SETENTA E QUATRO
43
VEREDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA
RUA NATAL
39
VEREDA GODOFREDO DE MOURA RANGEL
10
VEREDA JOSE DE MOURA VASCONCELOS
CENTO E SETENTA E SEIS
11
RUA CENTO E SETENTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)
Av. Cula Mangabeira, nº 731 - CEP 39.401-089 - Montes Claros - MG.
- Consultoria Jurídica -

Montes Claros (MG), 01 de julho de 2004.

Ofício nº: CJ/049/2004
Assunto: Informação (presta)
Serviço: Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação de V. Exa., venho por meio deste, informar que inexiste nos arquivos desta Consultoria Jurídica denominação oficial para a Rua Rio de Janeiro e a Avenida Pedro Álvares Cabral, ambas localizadas no Bairro Ibituruna nesta Cidade.

Informamos ainda, que também não consta em nossos arquivos nenhuma denominação com os nomes de Walter Linhares Frota Machado e Dr. José Nunes Mourão.

Certos de mais uma vez poder atender o pedido de V. Exa., antecipamos agradecimentos e colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,

Fábio [illegible] Jesus Ferraz
Chefe de [illegible] de Documentação
[illegible] Jurídica

Ilmo. Sr.
José Maria Saraiva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
NESTA